



Estado de Mato-Grosso

Lei nº 395 , de 20 de julho de 1951.

Autor: Deputado José Gonçalves

Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual localizada no povoado de "LAGOA DO ARERÊ", Distrito da sede do município de Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Escola Estadual ALCINO QUEIROZ", a atual Escola Estadual localizada no povoado "LAGOA DO ARERÊ", do município de Paranaíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de julho de 1951, 130ª da Independência e 63ª da República.

Registrada à fl. 1 v. do Livro competente nº 3, de Registro de leis.
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de julho de 1951.
Benedicta de Figueiredo.
Of. Adm. Clas. M.

(1)